

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1137

terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº:  
008/2025

CRENCIAMENTO Nº: 003/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

### ESCOPO

No dia vinte e cinco de fevereiro de 2025 às 15:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento Proposta e Habilitação dos licitantes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2025, CRENCIAMENTO Nº: 003/2025, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e odontológicos para atender as necessidades da população do Município de Dores do Turvo MG.

### PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e sua CPL Samuel Abraão Pires, Edmar Antônio Venâncio e Mauro Lucio Marques da Cruz.

### ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Consideradas as inscrições realizadas sequencialmente foram considerados:

Empresa	Documentação	Observação	Área	Classificação
Lyfe Médicos Associados CNPJ 41.322.877/0001-86	Ok	_____	Urologia	Classificado 01º lugar

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1137

terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Magna Carolina de Melo CNPJ 52.079.408/0001-02	Ok	_____	Pediatria	Classificado 01º lugar
AR Odontologia CNPJ 49.175.057/0001-10	Ok	_____	Odontologia	Classificado 01º lugar
FJC Cabral Eirelli CNPJ 28.227.509/0001-90	Ok	Certidão Municipal vencida. Prazo 05 dias para apresentação de nova certidão atualizada	Dermatologia	Classificado 01º lugar
Layla Marques de Oliviera Ltda CNPJ 51.480.379/0001-15	Ok	_____	Ginecologia	Classificado 01º lugar
Anna CM Pires Serviços Médicos Ltda CNPJ 58.146.852/0001-71	Ok	_____	Geriatria	Classificado 01º lugar
Medico Maven Ltda CNPJ 23.264.692/0001-80	Ok	FGTS vencido. Prazo 05 dias para apresentação de nova certidão atualizada	Psiquiatria	Classificado 01º lugar

Fica aberto prazo para apresentação de recurso para quem possa interessar no dia 26/02/2025 com protocolo no setor de Licitações da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG ou e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) .

A abertura dos envelopes foi devidamente filmada conforme link:

<https://youtube.com/live/xJV2BZ86new?feature=share>

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1137

terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

## ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

## ASSINATURAS

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires

Membro

Edmar Antônio Venâncio

Membro

Mauro Lucio Marques da Cruz

Membro

## DECRETO Nº 09 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Dores do Turvo-MG”**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a lei e a resolução nº06/2020, dispõe que:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Dores do Turvo, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias:

### I – Representante indicada pelo Poder Executivo:

Titular: Mônica Aparecida do Carmo

CPF: 089.305.136-54

Suplente: Silvana Aparecida Antunes

CPF: 098.168.206-50

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1137

terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

## II – Representante indicada pelo segmento de Pais de Alunos:

Titular: Ana Carla de Souza Coelho Franco      CPF:119.079.716-02

Suplente: Larissa de Souza Amaral Magalhaes      CPF :149.341.116-03

Titular: Elice de Fatima Moreira      CPF:072.508.106-69

Suplente: Camila da Silva Marcelino      CPF:131.838.536-98

## III – Representante indicada pelo segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Maria das Graças Calve da Silva      CPF: 791.508.968-49

Suplente: Elizabete de Fatima Souza      CPF: 039.532.956-67

Titular: Bianca Souza Rodrigues      CPF: 414.656.058-77

Suplente: Marcilene Aparecida da Silva      CPF: 222.237.678-50

## IV – Representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Adeir das Dores Coelho      CPF: 293.958.428-14

Suplente: Clever Geraldo Coelho      CPF: 090.171.666-90

Titular:Ednéia Rosa Belizário      CPF: 121.928.116-67

Suplente: Elisete Batista deAssis      CPF: 056.024.066-03

**Art. 2º** O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.

**Art. 3º** Os deverão cumprir o que estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 25 de fevereiro de 2025.

**KallilDahier Moreira Cunha**

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1137

terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

***Prefeito do Município de Dores do Turvo***

***Estado de Minas Gerais***

## **PUBLICAÇÃO DE ERRATA:**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

*Considerando*, os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita à Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

*Considerando*, que foi publicada na data de 22 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município, Edição nº 924 a Lei que **““Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Dores Do Turvo para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências”**

*Considerando*, que na publicação houve erro de digitação quanto ao número da Lei;

Publica-se a presente errata, para corrigir a publicação anterior nos seguintes termos:

### **ONDE CONSTA:**

***LEI Nº 1.027 DE 22 de dezembro de 2023.***

### **PASSE A CONSTAR:**

***LEI Nº 1.127 DE 22 de dezembro de 2023.***

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 25 de fevereiro de 2025.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais